

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

COMUNICADO

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) solicita especial atenção para as orientações apresentadas abaixo, relativas à aplicação das provas subjetivas do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 1 – PGE/PB, de 8 de junho de 2021.

1) Considerando a necessidade de vistoria dos materiais de consulta, o candidato deverá seguir rigorosamente a indicação de seu grupo de acesso ao local de realização de provas contida no *link* https://security.cebraspe.org.br/PGE_PB_21_PROCURADOR/LocalHorario_OBJ_B190D724-6203-47F1/Default.aspx.

2) Para a realização das provas subjetivas, poderá haver consulta à **legislação desacompanhada de anotação ou comentário**, mesmo que em formato de livro, e será vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3) São materiais de **uso permitido**: legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos; decretos; resoluções; instruções normativas; portarias; índice remissivo; regimento interno dos tribunais e dos conselhos; e leis de introdução dos códigos.

4) O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.; simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990); separação de códigos por cores; marcador de página; *post-it*; clipes ou similares.

5) É vedada a utilização de **cópias reprográficas (xerox ou similares) ou qualquer documento obtido na internet**, sob pena de eliminação do concurso.

6) Também são **materiais de uso proibido**: códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); súmulas; enunciados; exposições de motivos dos códigos; jurisprudências; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições; roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários

ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares.

7) Visando impedir, durante a realização das provas subjetivas, o acesso a partes de livros cuja consulta seja proibida, nos termos do subitem 9.7 do Edital nº 1 – PGE/PB, de 8 de junho de 2021, **o candidato deverá comparecer aos locais de prova com essas partes previamente isoladas com grampo ou fita adesiva. É responsabilidade exclusiva do candidato a realização desse isolamento.** Não será fornecido pelo Cebraspe qualquer tipo de material para a realização desse procedimento.

8) O material de consulta **poderá ser conferido antes e no decorrer da realização das provas subjetivas.** O candidato que **descumprir as instruções de utilização de material de consulta** será **eliminado do concurso** e suas provas serão anuladas.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2021.